DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.497 – DE 05 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 04 de abril de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração, crédito adicional especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para efeito de aquisição imobiliária junto à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, em decorrência de desapropriação amigável, conforme Decreto de Utilidade Pública nº 4.117, de 16 de março de 2022, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.455, de 09 de novembro de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º- A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 05 de abril de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

LEI Nº 3.498 – DE 05 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.634.193,76 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 04 de abril de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, crédito adicional especial, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para execução do convenio celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, visando o desenvolvimento do Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo", mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, decorrente do repasse de recursos financeiros da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras, créditos adicionais especiais no valor de R$ 135.859,96 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), para implantação de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico e sinalização viária), na Avenida Ernesto Buchi.

Parágrafo único. Os créditos adicionais a serem abertos por decreto do Executivo, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação verificado no presente exercício, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Convenio nº 100214/2022

II - superávit financeiro apurado em Balanço

Patrimonial do exercício de 2.021, no valor de R$ 35.859,96 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras, créditos adicionais especiais no valor de R$ 301.755,19 (trezentos e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), destinados a construção de sistema de drenagem urbana de águas pluviais na Avenida Joaquim Carlos de Matos e Rua Siqueira Campos.

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais, a serem abertos por decreto do Executivo, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação verificado no presente exercício, no valor de R$ 266.562,14 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e catorze centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 065/2022.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, no valor de R$ 35.193,05 (trinta e cinco mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras, créditos adicionais especiais no valor de R$ 270.374,19 (duzentos e setenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), para implantação de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico e sinalização viária), em vias públicas do Jardim Gaivotas e Bairro Alto.

Parágrafo único. Os créditos adicionais a serem abertos por decreto do Executivo, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação verificado no presente exercício, no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério de Desenvolvimento Regional – Convenio nº 912423/2021.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, no valor de R$ 31.518,19 (trinta e um mil, quinhentos e dezoito reais e dezenove centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras, créditos adicionais especiais no valor de R$ 374.960,70 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e setenta centavos), para término da obra de modernização do Museu Histórico “Jorge Nogueira de Carvalho”.

Parágrafo único. Os créditos adicionais a serem abertos por decreto do Executivo, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, no valor de R$ 85.075,68 (oitenta e cinco mil, setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério do Turismo – Convenio nº 870314/2018.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, no valor de R$ 262.885,02 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, créditos adicionais especiais no valor de R$ 280.144,67 (duzentos e oitenta mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), para aquisição de uma ambulância veterinária – SAMUVET.

Parágrafo único. Os créditos adicionais a serem abertos por decreto do Executivo, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I – excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos da Secretaria de Estado da Saúde - Convenio nº 003/2022.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, no valor de 130.144,67 (cento e trinta mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), para aquisição de uma ambulância para o SAMU, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), para aquisição de gêneros alimentícios e manutenção da frota de veículos escolares, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021 e excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração, crédito adicional especial no valor de R$ 351.599,05 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos), para aquisição de equipamentos de informática para as salas de aulas do polo da UNIVESP em Guariba, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

Artigo 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto às Secretarias Municipais de Finanças, Administração, Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações do Trabalho, e Esportes e Lazer, créditos adicionais especiais no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para aquisição de aparelhos de ar condicionado, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

Artigo 11 - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.455, de 09 de novembro de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 12 - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 05 de abril de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP nº 068/2022 - Convite nº 007/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos a saber: - Levantamento Planialtimétrico, para prolongamento da Av. Bartolomeu Mana no trecho compreendido entre a Av. Antônio Albino (Trevo do Cruzeiro) e a Av. Santos Dumont; Projeto básico para pavimentação contendo greide e perfis do prolongamento da Av. Bartolomeu Mana no trecho compreendido entre a Av. Antônio Albino (Trevo do Cruzeiro) e a Av. Santos Dumont; inclusive, sua interseção com o Trevo do Cruzeiro; - Elaboração de planilha orçamentaria, com preços unitários e totais com base em planilhas oficiais do Governo do Estado de S.P.; incluindo cronograma físico-financeiro e memorial descritivo; - Entrada e acompanhamento dos projetos junto ao DEER, se necessário para fins de obtenção da aprovação e obtenção das licenças necessárias, com exceção do pagamento das taxas processuais, que ficarão a cargo do Município; - Assessoria junto a Departamento de Estado, para fins de aprovação de possível emenda parlamentar ou plano Governamental, para obtenção de recursos Estaduais e/ou Federais. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Jurandir Leme Construtora – EPP, no valor total de R$ 5.240,00.

Processo SLP nº 074/2022 - Pregão Eletrônico n° 027/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro da frota de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guariba. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Gente Seguradora SA, no valor total de R$ 22.232,36.

Processo SLP nº 116/2022 - Pregão Eletrônico n° 042/2022 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de reciclagem de toner, destinados às Secretarias e Departamentos Municipais. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Renato dos Santos Mazieri - ME - lotes de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor total de R$ 20.900,00.

Guariba, 06 de abril de 2022.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 116/2022 - Pregão Eletrônico n° 042/2022 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de reciclagem de toner, destinados às Secretarias e Departamentos Municipais. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 042/2022, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022				
FORNECEDOR: RENATO DOS SANTOS MAZIERI - ME				
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO (R$)
01	100	UNIDADE	RECICLAGEM TONER HP 12A - Q2612A - PRETO	19,80
02	160	UNIDADE	RECICLAGEM TONER HP 78A - CE278AB - PRETO	19,80
03	35	UNIDADE	RECICLAGEM TONER HP 28A - CF283AB - PRETO	19,80
04	110	UNIDADE	RECICLAGEM TONER HP 85A - CE285A - PRETO	19,80
05	90	UNIDADE	RECICLAGEM TONER HP 35A - CB435AB - PRETO	19,80
06	115	UNIDADE	RECICLAGEM TONER HP 36A - CB436AE - PRETO	19,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022				
FORNECEDOR: RENATO DOS SANTOS MAZIERI - ME				
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO (R$)
07	40	UNIDADE	RECICLAGEM TONER HP 05A - CE505AB - PRETO	19,80
08	60	UNIDADE	RECICLAGEM TONER HP 18A - CF218AB - PRETO	19,80
09	10	UNIDADE	RECICLAGEM TONER HP 26A - CF226AB - PRETO	32,45
10	30	UNIDADE	RECICLAGEM TONER HP 80A - CF280AB - PRETO	19,80
11	30	UNIDADE	RECICLAGEM TONER BROTHER 2340 - PRETO	19,80
12	45	UNIDADE	RECICLAGEM TONER BROTHER 2370 - PRETO	19,80
13	30	UNIDADE	RECICLAGEM TONER BROTHER TN -450 - PRETO	19,80
14	35	UNIDADE	RECICLAGEM TONER SAMSUNG 5530 - PRETO	69,90
15	20	UNIDADE	RECICLAGEM TONER OKI B401DN - PRETO	69,90

TERMOS DE RETIFICAÇÃO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 302/2021 - Processo de Licitação nº 515/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 115/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Vida e Saúde Distribuidora de Material Médico e Odonto Ltda - EPP; Objeto: fornecimento parcelado de materiais odontológicos para utilização nos procedimentos realizados no atendimento à população usuária do Centro de Especialidades Odontológicas; Retificação: Fica retificado o prazo de validade da referida ata, prorrogando-a por mais 01 (um) mês, abrangendo o período de 16/03/2022 a 15/04/2022, mantendo-se inalterados os respectivos preços unitários, observando o limite máximo de vigência de 12 meses; Data de Assinatura: 26/03/2022.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 390/2021 - Processo de Licitação nº 620/2021; Modalidade: Pregão Presencial nº 151/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Terezinha Furtado Seixas Guariba - ME; Objeto: Fornecimento parcelado de cargas para botijões de gás (P45), destinados as Secretarias Municipais de: Administração, Finanças e Orçamento; Educação; Saúde; Obras e Infraestrutura Urbana; Emprego e Relações do Trabalho; Desenvolvimento Social; e, Departamentos de: Cultura, Centro Cultural e Biblioteca, e, Esportes; Retificação: Fica retificada a referida ata, para efeito de assegurar o reequilíbrio econômico-financeiro, para o acréscimo percentual de 8,59%, visando à recomposição do preço unitário de R$ 389,99, para R$ 423,49 cada botijão P45, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei federal nº 8.666/93; Data de Assinatura: 29/03/2022.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 392/2021 - Processo de Licitação nº 616/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 147/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Tiago Cabral De Souza; Objeto: Fornecimento parcelado de lentes e armações para óculos, que serão fornecidos aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, após avaliação social; Retificação: Fica retificado o prazo de validade da referida ata, prorrogando-a por mais 06 (seis) meses, abrangendo o período de 28/04/2022 a 27/10/2022, mantendo-se inalterados os respectivos preços unitários, observando o limite máximo de vigência de 12 meses; Data de Assinatura: 29/03/2022.

Guariba, 06 de abril de 2022. Allan Diego Rodrigues Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

.....